



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 54/79

Espécie do Expediente: " Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias no montante de Cr\$70.550,00(setenta mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Proponente: Legislativo Municipal.

Data de entrada 14 / maio / 19 79.

Protocolado sob N.º 921/fls.08.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, em 14/05/79, o presente projeto baixou p/ finanças e orçamento. *ADM*
Em sessão ordinária, em 21/05/79, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *ADM*

PLL 054/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016711 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 23F7287D9361B8B82A81054BBE716FC0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 54/79.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MONTANTE DE Cr\$ 70.550,00 (SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no montante de Cr\$70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

3140.00 - 07 :	Encargos Diversos	Cr\$56.000,00
3210.00 - 08 :	Subvenções Sociais.....	Cr\$ 5.000,00
4130.00 - 10 :	Equipamentos e Instalações	Cr\$ 9.550,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo supra, terá por cobertura os seguintes recursos financeiros:

a) Redução da seguinte dotação Orçamentária:

3111 - 02 - 02 :	Subsídios dos Vereadores	Cr\$50.000,00
3131 - 00 - 05 :	Renumeração dos Serviços Pessoais...	Cr\$20.550,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM.....

PLL 054/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016711 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 23F7287D9361B8B82A81054BBE716FC0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º - x -

PROCESSO N.º 54/79

REQUERENTE Legislativo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável.

Sala das Comissões, em

21/05/79

Presidente

Relator

PLL 054/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016711 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 23F7287D9361B8B82A81054BBE716FC0



106 79.
22 05 1979.

SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS -LHE, EM ANEXO, OS AUTOGRAFOS DOS PROJETOS - DE - LEIS NºS 54/79, QUE "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MONTANTE DE CR\$ 70.550,00 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS). " ; 101/79, QUE "AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRAS PARA FINS SÓCIO - CULTURAIS." ; 102/79, QUE " CANCELA DÍVIDA ATIVA, JUROS, MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ISENTA DE IMPOSTOS E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS." ; E 103/79, QUE "ALTERA O ART. 5º DA LEI Nº 488, DE 02/12/79." ; APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO DO DIA 21/05/79 PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR - NOS , SE SANCIONADOS FOREM OS PROCESSOS, UMA VIA DAS LEIS CORRESPONDENTES PARA FINS DE INTEGRAREM OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVEMO-NOS,

RESPEITOSAMENTE,

VER. ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE.

ILMO. SR.
DR. SOLON TAVARES
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
N/CIDADE.

PLL 054/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016711 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 23F7287D9361B8B82A81054BBE716FC0

